



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 027/80

N.º 490

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 027/80, que dispõe sobre Suplementação	
e Anulação de Dotações Orçamentárias e dá outras Provi- dências.	
Apresentado em Sessão de 05 de dezembro de 1980.	
Aprovado em Sessão de 05 de dezembro de 1980.	
Câmara municipal de Conceição do Castelo, Est. do Esp. Santo, 08 de dezembro de 1980.	

Obs.: Este Projeto foi substituído por outro valor, porém este está ^{na} Arquivo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 027/80

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotações abaixo, até a importância de Cr\$ 488.028,00 .. (quatrocentos e oitenta e oito mil e vinte e oito cruzeiros), sendo:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	116.649,78
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
3131 - Remun. de Serviços Pessoais.....Cr\$	17.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	20.000,00

0501 - CULTURA

3120 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
-------------------------------------	-----------

1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3120 - Material de Consumo.....Cr\$	192.613,22
3131 - Remun. de Serviços Pessoais.....Cr\$	10.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	31.765,00
-------------------------------	-----------

TOTAL GERAL.....Cr\$ 488.028,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta de:

- Excesso de arrecadação, até a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).
- Anulação no vigente Orçamento da Despesa, a importância de Cr\$ 248.028,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito cruzeiros), nas seguintes Dotações:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 027/80

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotações abaixo, até a importância de Cr\$ 488.028,00 .. (quatrocentos e oitenta e oito mil e vinte e oito cruzeiros), sendo:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	116.649,78
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
3131 - Remun. de Serviços Pessoais.....Cr\$	17.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	20.000,00

0501 - CULTURA

3120 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
-------------------------------------	-----------

1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3120 - Material de Consumo.....Cr\$	192.613,22
3131 - Remun. de Serviços Pessoais.....Cr\$	10.000,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	31.765,00
-------------------------------	-----------

TOTAL GERAL.....Cr\$ 488.028,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta de:

- Excesso de arrecadação, até a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).
- Anulação no vigente Orçamento da Despesa, a importância de Cr\$ 248.028,00 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito cruzeiros), nas seguintes Dotações:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

C o n t i n u a ç ã oFls 02

0200 - GABINETE DO PREFEITO

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.110,00

0201 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.863,00

0300 - DIRETORIA DA FAZENDA

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 6.844,00

3132 - Outros Ser. e Encargos.....Cr\$ 1.075,00

0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 9.301,00

0600 - ENERGIA ELÉTRICA

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 110.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 3.992,00

0700 - SERVIÇOS URBANOS

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.293,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.365,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.474,00

0800 - SAÚDE

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.514,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.483,00

3131 - Remun. de Serviços Pessoais.....Cr\$ 3.417,00

0801 - SANEAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.054,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.536,00

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 17.640,00

1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.542,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.525,00

SOMA.....Cr\$ 248.028,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$ 240.000,00

TOTAL.....Cr\$ 488.028,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 03 DE DEZEMBRO DE 1980.

Benjamim Falqueto
BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

C o n t i n u a ç ã oFls 02

0200 - GABINETE DO PREFEITO

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.110,00

0201 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.863,00

0300 - DIRETORIA DA FAZENDA

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 6.844,00

3132 - Outros Ser. e Encargos.....Cr\$ 1.075,00

0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 9.301,00

0600 - ENERGIA ELÉTRICA

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 110.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 3.992,00

0700 - SERVIÇOS URBANOS

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.293,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.365,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.474,00

0800 - SAÚDE

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.514,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.483,00

3131 - Remun. de Serviços Pessoais.....Cr\$ 3.417,00

0801 - SANEAMENTO

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.054,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.536,00

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr\$ 17.640,00

1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.542,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.525,00

SOMA.....Cr\$ 248.028,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$ 240.000,00

TOTAL.....Cr\$ 488.028,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 03 DE DEZEMBRO DE 1980.

Benjamin Falqueto
BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

L E I Nº 024/80

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotações abaixo, até a importância de R\$ 526.317,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis cruzeiros) sendo:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	31.765,00
0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	116.649,78
3120 - Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	17.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
0501 - <u>CULTURA</u>	
3120 - Material de Consumo.....R\$	50.000,00
1000 - <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3120 - Material de Consumo.....R\$	230.902,22 +
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	526.317,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta de:

- Excesso de arrecadação, até a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).
- Anulação de(1) uma parte da Lei nº 016/80 de 01-09-80, na importância de R\$ 77.590,00 (Setenta e sete mil quinhentos e noventa cruzeiros).
- Anulação no vigente Orçamento da Despesa a importância de R\$ 208.727,00 (Duzentos e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), nas seguintes Dotações:

C o n t i n u a.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

L E I Nº 024/80

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotações abaixo, até a importância de R\$ 526.317,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis cruzeiros) sendo:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	31.765,00
0200 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	116.649,78
3120 - Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	17.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
0501 - <u>CULTURA</u>	
3120 - Material de Consumo.....R\$	50.000,00
1000 - <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3120 - Material de Consumo.....R\$	230.902,22
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	526.317,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta de:

- Excesso de arrecadação, até a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).
- Anulação de(1) uma parte da Lei nº 016/80 de 01-09-80, na importância de R\$ 77.590,00 (Setenta e sete mil quinhentos e noventa cruzeiros).
- Anulação no vigente Orçamento da Despesa a importância de R\$ 208.727,00 (Duzentos e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), nas seguintes Dotações:

C o n t i n u a.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Continuação.....Fls 02

<u>0200 - GABINETE DO PREFEITO</u>	
4110 - Obras e Instalações.....	15.110,00
<u>0201 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	5.863,00
<u>0300 - DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
3120 - Material de Consumo.....	6.844,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.075,00
<u>0600 - ENERGIA ELÉTRICA</u>	
3120 - Material de Consumo.....	110.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.992,00
<u>0700 - SERVIÇOS URBANOS</u>	
3120 - Material de Consumo.....	1.293,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	6.365,00
4110 - Obras e Instalações.....	7.474,00
<u>0800 - SAÚDE</u>	
3120 - Material de Consumo.....	3.514,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.417,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.483,00
<u>0801 - SANEAMENTO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	7.054,00
3120 - Material de Consumo.....	1.536,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	17.640,00
<u>1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	5.542,00
4110 - Obras e Instalações.....	10.525,00
SOMA.....	208.727,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	240.000,00
ANULAÇÃO DE PARTE DA LEI.....	77.590,00
TOTAL GERAL.....	526.317,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
EM 09 DE DEZEMBRO DE 1980.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

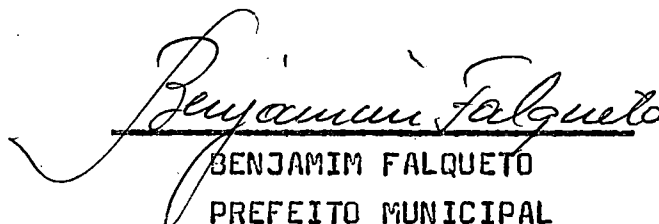
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Continuação.....Fls 82

<u>0200 - GABINETE DO PREFEITO</u>	
4110 - Obras e Instalações.....	15.110,00
<u>0201 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	5.863,00
<u>0300 - DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
3120 - Material de Consumo.....	6.844,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.075,00
<u>0600 - ENERGIA ELÉTRICA</u>	
3120 - Material de Consumo.....	110.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.992,00
<u>0700 - SERVIÇOS URBANOS</u>	
3120 - Material de consumo.....	1.293,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	6.365,00
4110 - Obras e Instalações.....	7.474,00
<u>0800 - SAÚDE</u>	
3120 - Material de consumo.....	3.514,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.417,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.483,00
<u>0801 - SANEAMENTO</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	7.054,00
3120 - Material de Consumo.....	1.536,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	17.640,00
<u>1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
3111 - Pessoal Civil.....	5.542,00
4110 - Obras e Instalações.....	10.525,00
SOMA.....	208.727,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	240.000,00
ANULAÇÃO DE PARTE DA LEI.....	77.590,00
TOTAL GERAL.....	526.317,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
EM 09 DE DEZEMBRO DE 1980.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



PARECER

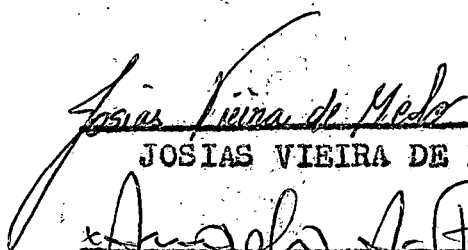
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 027/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 027/80, que dispõe sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, Projeto este de Autoria do Exmo. Dr. Chefe do poder Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Est. do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Salaa das Sessões, 05 de dezembro de 1980,



JOSIAS VIEIRA DE MELO



ANGELO ARLINDO PAGOTOZ

AMÉRICO COMARELLA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 027/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 027/80, que dispõe sobre Suplementações e Anulações de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, Projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Cast., Est. do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1980.

&

EDSON ALTOÉ

JOÃO VICENTE BARBOSA

Sergio Rosa Marques
SERGIO ROSA MARQUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 490

Protocolado em 05/12/1980

Respondido em 08/12/1980

Ofício n.º 138/80

J. A. Soares
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 05/12/1980

J. A. Soares
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em unânime discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 08/12/1980

Almeida
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 08/12/1980

Almeida
PRESIDENTE